



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3059-21/2024, DE 17 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**

(551)339039000000004500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$3.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2078 - MANTER O PROJETO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

(561)319016000000004500 - Outras despesas variáveis pessoal civil.....R\$5.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2080 - MANTER O PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL**

(562)319011000000004090 - Vencimentos e vantagens fixas pess.....R\$30.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2083 - MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

(563)319011000000004500 - Vencimentos e vantagens fixas pess.....R\$17.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2106 - MANTER PROJETO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

(564)319011000000004500 - Vencimentos e vantagens fixas pess.....R\$15.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2085 - DESENVOLVER O PROJETO DA MELHOR IDADE**

(391)309039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$3.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2198 - ADQUIRIR E REFORMAR MOBILIÁRIO DA SECRETARIA E SETORES**

(306)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$5.000,00

(307)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$10.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2078 - MANTER O PROJETO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

(309)319011000000000040 - Vencimentos e vantagens fixas pess.....R\$5.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2080 - MANTER O PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL**

(374)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$30.000,00

**Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2083 - MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

(427)319011000000000040 - Vencimentos e vantagens fixas pess.....R\$17.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda